



# CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



ATA

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2019

Às 14:05 horas do dia vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Pitanga, teve início a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencia SRP nº 1/2019, tendo por objeto a aquisição de diesel S10, de acordo com as condições e especificações e quantitativos constantes do presente edital, inclusive seus anexos, que veicula o Termo de Referência, autorizada pelo Processo Administrativo nº 1/2019, e com atuação do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2019 de 14 de janeiro de 2019. Presentes os membros da Equipe de Apoio, Estava presente também o Controle Interno. Dando início aos trabalhos, a pregoeira informou aos presentes que, por exigência da lei municipal nº 2162 de 5 de setembro de 2018, a sessão do pregão presencial será transmitida ao vivo, no canal da Câmara Municipal de Pitanga, na plataforma digital do Youtube. Em seguida verificou-se a participação de um licitante. A Pregoeira informou que no dia 20 de fevereiro, às 14:00 horas, foi protocolado os documentos da empresa: Takemoto e Takemoto Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.167.381/0001-59, com sede a rua João Gonçalves Padilha, 611, centro, nesta cidade de Pitanga representada pelo Sr. Edison José dos Santos, portador do RG 6.741.558-2 SSP PR e CPF nº 286.452.601-82. A proposta ficou em R\$ 3,24(três reais e vinte e quatro centavos)por litro de diesel S10. A Pregoeira procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa, tendo constatado que a certidão negativa de débitos relativa aos tributos federais estava vencida, o que tornaria a licitante inabilitada. Dada a palavra ao representante da licitante, por esse foi dito que houve engano na confecção desta certidão, estando a entidade em dia com os tributos federais. Em seguida, apresentou a certidão exigida com data de validade adequada. Pela pregoeira foi dito: "considerando que compareceu a está sessão apenas um licitante, e que é a sexta tentativa de contratação pelo fato de ninguém ter comparecido nos certames anteriores, considerando, também, o disposto no parágrafo terceiro do artigo 48 da lei 8.666/93, apresentada em tempo





## CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

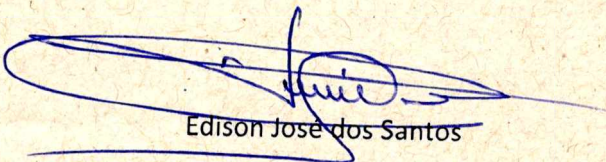
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



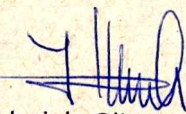
oportuno a documentação exigida, é de se considerar a licitante Takemoto e Takemoto Ltda. habilitada para o certame". O representante da empresa Takemoto e Takemoto Ltda declarou que não deseja recorrer, Em seguida a pregoeira adjudicou o objeto a proponente vencedora do certame. Não havendo mais nada a relatar, deu-se por encerrada a reunião às catorze horas e horas e cinquenta e sete minutos. Eu, Iuri de Oliveira, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pela Pregoeira e demais presentes.

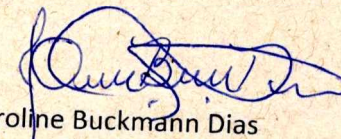
  
Margarett Martins de Oliveira

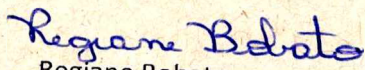
Pregoeira

  
Edison José dos Santos  
Licitante

  
Edilson dos Santos Carraro

  
Iuri de Oliveira

  
Caroline Buckmann Dias

  
Regiane Bobato